

Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 028/2013 Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

Trata a presente rotina contábil do controle da Dívida Pública Fundada ou Consolidada Estadual Interna e Externa, referente à Administração Direta e Indireta, incluindo as Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio de Janeiro em substituição à Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 013/2010.

Considerando que a Dívida Pública Fundada ou Consolidada compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12(doze) meses contraídos em virtude de Leis, mediante emissão de títulos ou celebração de contratos, convênios ou tratados para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate; (Art. 98, Lei 4.320/64)

Considerando que as Operações de Crédito com prazo inferior a 12(doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento, também integram a Dívida Pública Fundada ou Consolidada; (§ 3º, Art. 29, LC 101/00);

Considerando a determinação nº 16 referente ao exercício de 2003 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, de fazer constar no Demonstrativo da Dívida Pública Fundada ou Consolidada todos os Contratos e Operações de Crédito da Dívida Fundada Estadual Interna e Externa, referente à Administração Direta e Indireta, incluindo as Sociedades de Economia Mista, devidamente conciliados e consistentes com os demonstrativos contábeis;

Considerando as disposições constantes da Nota Técnica nº 002/2009 – SUNOT/CGE – SEFAZ/RJ; e

Considerando a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP no SIAFEM/RJ para vigor a partir do exercício de 2013.

Apresentamos a presente rotina visando consolidar as orientações e procedimentos de contabilização das operações internas e externas, classificadas na Dívida Pública Fundada ou Consolidada, de forma a evidenciar no SIAFEM/RJ todas as operações realizadas, em conformidade com o item 03.03.03 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CONTRATUAIS do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, como se segue.

1 – Do Conceito

1.1 – Dívida Fundada Interna

É aquela que compreende os empréstimos contraídos por títulos do governo ou contratos de financiamento, dentro do País.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013**

1.2 – Dívida Fundada Externa

É aquela cujos empréstimos são contratados ou lançados no estrangeiro, por intermédio geralmente de Instituições Financeiras incumbidas não só da colocação dos títulos, mas também do pagamento de juros e amortizações.

2 – Do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

2.1 – Passivo Circulante

CONTA	NOME
2.1.2.0.0.00.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO
2.1.2.1.0.00.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO
2.1.2.1.1.00.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO – EXTRA OFSS
2.1.2.1.1.01.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNA
2.1.2.1.1.01.01 = OPERACAO DE CREDITO INTERNA-POR CONTRATOS
2.1.2.1.3.00.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO – INTER OFSS
2.1.2.1.3.01.00	EMPRESTIMOS CONTRATADOS COM A UNIAO
2.1.2.1.3.01.01 = EMPRESTIMOS BNH/CEF - FASE DE RETORNO
2.1.2.2.0.00.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO – EXTERNO
2.1.2.2.1.00.00	EMPREST.A CURTO PRAZO - EXTERNO – EXTRA OFSS
2.1.2.2.1.01.00	OPERACAO DE CREDITO EXTERNA
2.1.2.2.1.01.01 = OPERACAO DE CREDITO EXTERNA - EM TITULOS
2.1.2.2.1.01.02 = OPERACAO DE CREDITO EXTERNA-POR CONTRATOS
2.1.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO
2.1.2.3.1.00.00	FINANC. A CURTO PRAZO-INTERNO – EXTRA OFSS
2.1.2.3.1.01.00	FINANCIAMENTO
2.1.2.3.1.01.01 = PRINCIPAL DO FINANCIAMENTO
2.1.2.3.1.01.02 = JUROS DO FINANCIAMENTO
2.1.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A C.PRAZO – INTER OFSS - UNIAO
2.1.2.3.3.02.00	DEMAIS PARCELAMENTOS COM A UNIAO
2.1.2.3.3.02.01 = INSS
2.1.2.3.3.02.02 = PASEP
2.1.2.3.3.02.03 = PGFN/SRF
2.1.2.3.3.02.04 = REFIS IV
2.1.2.5.0.00.00	JUROS E ENC. A PAG. EMP. E FINANC A CURTO PRAZO – INTERNO
2.1.2.5.1.00.00	JRS. ENC. PAG. EMP. FIN. CURTO PRAZO – INTERNO – EXTRA OFSS
2.1.2.5.1.01.00	SERV. DA DIVIDA INTERNA A PAGAR – DO EXERCICIO
2.1.2.5.1.01.01 = DIVIDA INTERNA – DO EXERCICIO
2.1.2.5.1.00.00	JRS. ENC. PAG. EMP. FIN. CURTO PRAZO – INTERNO – EXTRA OFSS
2.1.2.5.1.02.00	SERVICO DIVIDA INTERNA A PAGAR – EXERCICIOS ANTERIORES
2.1.2.5.1.02.01 = DIVIDA INTERNA – EXERC. ANTERIORES
2.1.2.5.3.00.00	JRS. ENC. PAG. EMP. FIN. CURTO PRAZO - INTERNO – INTER OFSS
2.1.2.5.3.03.00	ENCARGOS FINANCEIROS - INTERNO – UNIAO
2.1.2.5.3.03.01 = ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR-INTERNO – UNIAO

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013**

- 2.1.2.6.0.00.00 JUROS E ENC. A PAG. EMP. FINANC. CURTO PRAZO – EXTERNO**
- 2.1.2.6.1.00.00 JRS. ENC. A PAG. EMP. FIN. CURTO PRAZO - EXTERNO – EXTRA OFSS**
- 2.1.2.6.1.01.00 SERV. DIVIDA EXTERNA A PAGAR – DO EXERCICIO**
- 2.1.2.6.1.01.01 = DIVIDA EXTERNA – DO EXERCICIO
- 2.1.2.6.1.02.00 SERV. DIV. EXTERNA A PAGAR – EXERC. ANTERIORES**
- 2.1.2.6.1.02.01 = DIVIDA EXTERNA – EXERCICIOS ANTERIORES
- 2.1.2.6.1.03.00 ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR – EXTERNO**
- 2.1.2.6.1.03.01 = ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR – EXTERNO
- 2.1.2.8.0.00.00 ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO**
- 2.1.2.8.3.00.00 ENC. FIN. A APROP. INTERNO-INTER OFSS – UNIAO**
- 2.1.2.8.3.03.00 ENC. FIN. A APROPRIAR - INTERNO – UNIAO**
- 2.1.2.8.3.03.01 = * ENC. FIN. A APROPRIAR – INTERNO – UNIAO
- 2.1.2.9.0.00.00 ENC. FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO**
- 2.1.2.9.1.00.00 ENC. FINANC. A APROPRIAR – EXTRA OFSS**
- 2.1.2.9.1.03.00 ENC. FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO**
- 2.1.2.9.1.03.01 = * ENC. FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO
- 2.1.8.9.1.00.00 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO – EXTRA OFSS**
- 2.1.8.9.1.09.00 OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR**
- 2.1.8.9.1.09.05 = DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO
- 2.1.8.9.1.09.08 = PARCELAMENTO DE TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS
- 2.1.8.9.1.09.14 = FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO

2.2 – Passivo Não Circulante (Longo Prazo)

CONTA NOME

- 2.2.2.0.0.00.00 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**
- 2.2.2.1.0.00.00 EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO**
- 2.2.2.1.1.00.00 EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO –EXTRA OFSS**
- 2.2.2.1.1.01.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNA**
- 2.2.2.1.1.01.02 = OPERACOES DE CREDITO INTERNA – POR CONTRATOS
- 2.2.2.1.3.00.00 EMPRESTIMOS LONGO PRAZO-INTERNO – INTER OFSS-UNIAO**
- 2.2.2.1.3.01.00 EMPRESTIMOS COM A UNIAO**
- 2.2.2.1.3.01.01 = EMPRESTIMOS BNH/CEF – FASE DE RETORNO
- 2.2.2.2.0.00.00 EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO – EXTERNO**
- 2.2.2.2.1.00.00 EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO – EXTRA OFSS**
- 2.2.2.2.1.01.00 OPERACOES DE CREDITO EXTERNA**
- 2.2.2.2.1.01.01 = OPERACOES DE CREDITO EXTERNA – EM TITULOS
- 2.2.2.2.1.01.02 = OPERACOES DE CREDITO EXTERNA – POR CONTRATO
- 2.2.2.3.0.00.00 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO**
- 2.2.2.3.1.00.00 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO-INTERNO – EXTRA OFSS**
- 2.2.2.3.1.01.00 FINANCIAMENTOS INTERNOS**
- 2.2.2.3.1.01.01 = FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE
- 2.2.2.3.1.01.02 = PRINCIPAL DO FINANCIAMENTO
- 2.2.2.3.2.00.00 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO-INTERNO – INTER OFSS**
- 2.2.2.3.2.99.00 DEMAIS FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**
- 2.2.2.3.2.99.01 = DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO
- 2.2.2.3.3.00.00 FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO – INTERNO – INTER OFSS-UNIAO**
- 2.2.2.3.3.02.00 DEMAIS PARCELAMENTOS COM A UNIAO**
- 2.2.2.3.3.02.01 = INSS-TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS
- 2.2.2.3.3.02.02 = PASEP - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS
- 2.2.2.3.3.02.03 = PARCELAMENTO PGFN/SRF

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013**

- 2.2.2.3.3.02.04 = PARCELAMENTO REFIS IV
- 2.2.2.5.0.00.00 JUROS E ENC. A PAG. EMP. E FINANC A LONGO PRAZO – INTERNO**
- 2.2.2.5.3.00.00 JRS. ENC.PAG.EMP.FIN. L.P. INTERNO – INTER OFSS**
- 2.2.2.5.3.03.00 ENCARGOS FINANCEIROS - INTERNO – UNIAO**
- 2.2.2.5.3.03.01 ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR-INTERNO – UNIAO
- 2.2.2.6.0.00.00 JUROS E ENC. A PAG. EMP. FINANC. LONGO PRAZO – EXTERNO**
- 2.2.2.6.1.00.00 JRS. ENC. A PAG. EMP. FIN. LONGO PRAZO – EXTERNO – EXTRA OFSS**
- 2.2.2.6.1.03.00 ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR - EXTERNO**
- 2.2.2.6.1.03.01 ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR - EXTERNO
- 2.2.2.8.0.00.00 ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO**
- 2.2.2.8.3.00.00 ENC. FIN. A APROPRIAR INTERNO – INTER OFSS – UNIAO**
- 2.2.2.8.3.03.00 ENC. FIN. A APROPRIAR INTERNO – UNIAO**
- 2.2.2.8.3.03.01 = * ENC. FIN. A APROPRIAR - INTERNO – UNIAO
- 2.2.2.9.0.00.00 ENC. FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO**
- 2.2.2.9.1.00.00 ENC. FINANC. A APROPRIAR – EXTRA OFSS**
- 2.2.2.9.1.03.00 ENC. FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO**
- 2.2.2.9.1.03.01 = * ENC. FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO
- 2.2.4.0.0.00.00 OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO**
- 2.2.4.1.0.00.00 OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIAO**
- 2.2.4.1.1.00.00 OBRIGACOES FISCAIS LONGO PRAZO C/ A UNIAO – EXTRA OFSS**
- 2.2.4.1.1.01.00 OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS**
- 2.2.4.1.1.01.01 = SOCIAIS
- 2.2.8.9.1.00.00 OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO – EXTRA OFSS**
- 2.2.8.9.1.90.00 OUTRAS OBRIGACOES**
- 2.2.8.9.1.90.01 = PARCELAMENTO DE TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS
- 2.2.8.9.1.90.08 = FORNC/CREDORES C/CONTRATOS DE PARCELAMENTO

2.3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD

CONTA NOME

- 3.4.1.1.3.01.00 JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO**
- 3.4.1.1.3.01.01 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO-INTERNA
- 3.4.1.1.3.01.02 OUTROS ENCARGOS S/ DIVIDA POR CONTRATO-INTERNA
- 3.4.1.2.0.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIV. CONTRATUAL EXTERNA**
- 3.4.1.2.1.00.00 JRS ENC.DIV. CONTRATUAL-EXTERNA-EXTRA OFSS**
- 3.4.1.2.1.01.00 JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIV. POR CONTRATO**
- 3.4.1.2.1.01.01 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO-EXTERNA
- 3.4.1.2.1.01.02 OUTROS ENCARGOS S/ DIVIDA POR CONTR.-EXTERNA
- 3.4.3.9.1.00.00 OUTRAS VAR. MONETAR. E CAMBIAIS - EXTRA OFSS**
- 3.4.3.9.1.01.00 OUTRAS VARIACOES MONETARIAS**
- 3.4.3.9.1.01.03 REAJUSTAMENTO DE OBRIGACOES
- 3.9.9.9.2.00.00 VPD DECORRENTE FATOS GERADOS DIVERSOS – INTRA OFSS**
- 3.9.9.9.2.10.00 INCORPORACOES DE OBRIGACOES – INTRA OFSS**
- 3.9.9.9.2.10.01 DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO
- 3.9.9.9.2.11.00 DESINCORPORACOES DE DIREITOS – INTRA OFSS**
- 3.9.9.9.2.11.01 CREDITOS POR ASSUNCAO DE DIVIDAS – LONGO PRAZO
- 3.9.9.9.3.00.00 VPD DECORRENTE FATOS GERADOS DIVERSOS – INTER OFSS**
- 3.9.9.9.3.10.00 INCORPORACOES DE OBRIGACOES – INTER OFSS**
- 3.9.9.9.3.10.01 CONTRATOS DE PARCELAMENTOS DE DIVIDAS
- 3.9.9.9.3.10.02 EXCESSO DO LIMITE DO DISPENDIO – INTERNO

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013**

2.4 – Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA

CONTA NOME

- 4.4.3.9.1.00.00 OUTRAS VAR. MONETARIAS E CAMBIAIS - EXTRA OFS**
- 4.4.3.9.1.01.00 OUTRAS VARIACOES MONETARIAS**
- 4.4.3.9.1.01.01 OUTRAS VARIACOES MONETARIAS

- 4.9.9.9.2.00.00 VPA DECORRENTE FATORES DIVERSOS – INTRA OFSS**
- 4.9.9.9.2.10.00 DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES – INTRA OFSS**
- 4.9.9.9.2.10.01 DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO
- 4.9.9.9.2.11.00 INCORPORACOES DE DIREITOS – INTRA OFSS**
- 4.9.9.9.2.11.01 CREDITOS POR ASSUNCAO DE DIVIDAS – LONGO PRAZO
- 4.9.9.9.3.00.00 VPA DECORRENTE FATOS GERADORES DIVERSOS – INTER OFSS**
- 4.9.9.9.3.10.00 DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES – INTER OFSS**
- 4.9.9.9.3.10.01 CONTRATOS DE PARCELAMENTOS DE DIVIDAS
- 4.9.9.9.3.10.02 EXCESSO DO LIMITE DE DISPENDIO – INTERNO

3 – Classificação Orçamentária da Despesa e da Receita – LISNRD

3.1 – Despesa Orçamentária

- 3.3.2.0.0.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**
- 3.3.2.9.0.00.00 APLICACOES DIRETAS**
- 3.3.2.9.0.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO**
- 3.3.2.9.0.21.01 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO – INTERNA
- 3.3.2.9.0.21.02 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO – EXTERNA

- 3.3.2.9.0.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO**
- 3.3.2.9.0.22.01 OUTROS ENCARGOS S/ DIVIDA POR CONTRATO – INTERNA
- 3.3.2.9.0.22.02 OUTROS ENCARGOS S/ DIVIDA POR CONTRATO – EXTERNA

- 3.4.6.9.0.00.00 APLICACOES DIRETAS**
- 3.4.6.9.0.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO**
- 3.4.6.9.0.71.01 PRINC. DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO – INTERNA
- 3.4.6.9.0.71.02 PRINC. DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO – EXTERNA

3.2 – Receita Orçamentária

- 4.2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL**
- 4.2.1.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO**
- 4.2.1.1.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS**
- 4.2.1.1.4.00.00 OPER DE CRED INTER. CONTRAT. REL. A PROG. GOVERNO**
- 4.2.1.1.4.01.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/ PROG. DE EDUCACAO
- 4.2.1.1.4.02.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/ PROG. DE SAUDE
- 4.2.1.1.4.03.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/ PROG. DE SANEAMENTO
- 4.2.1.1.4.04.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/ PROG. DE MEIO AMBIEN

- 4.2.1.1.4.99.00 OUTRAS OPER. DE CRED. INTERNAS P/ PROG. DE GOV.**
- 4.2.1.1.4.99.01 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/ PROG. TRANSPORTES
- 4.2.1.1.4.99.99 DEMAIS OPER. CREDITO INTERNAS P/ PROG. GOVERNO

- 4.2.1.1.9.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS**
- 4.2.1.1.9.99.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS

- 4.2.1.2.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS**
- 4.2.1.2.2.00.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO**
- 4.2.1.2.2.01.00 TITULOS DE RESP. DO TESOIRO – DIVIDA PUBLICA
- 4.2.1.2.2.02.00 TITULOS DE RESP. DO TESOIRO – OUTRAS APLICACOES

Versão 02 – Última atualização: 16/07/2013

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013**

4.2.1.2.3.00.00 OPER DE CRED EXT CONTR RELAT A PROG GOV

- 4.2.1.2.3.01.00 OPER.DE CRED.EXTERN. P/ PROGRAMAS DE EDUCACAO
- 4.2.1.2.3.02.00 OPER.DE CRED.EXTERN. P/ PROGRAMAS DE SAUDE
- 4.2.1.2.3.03.00 OPER.DE CRED.EXTERNAS P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO
- 4.2.1.2.3.04.00 OPER.DE CRED.EXTERNAS P/ PROGRAMAS MEIO AMBIENTE

4.2.1.2.3.99.00 OUT OPER DE CRED EXTER RELAT PROG GOV

- 4.2.1.2.3.99.01 OPER.DE CRED.EXTER. P/ PROGRRAMAS TRANSPORTES
- 4.2.1.2.3.99.99 DEMAIS OPER. CREDITO EXTERNAS P/ PROGRAMAS GOVERNO

4.2.1.2.9.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS

- 4.2.1.2.9.99.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS

4 – Contabilização da Constituição da Dívida Fundada

a) Subsistema Orçamentário

Débito : Receita a Realizar

Crédito: Receita Realizada

b) Subsistema Patrimonial

Débito : Bancos c/ Movimento

Crédito: Dívida Fundada

4.1 – Do Registro no Sistema SIAFEM/RJ

O registro contábil da constituição da Dívida Fundada Interna e Externa se dará nos dois Subsistemas Contábeis, conforme roteiro de contabilização acima demonstrado, através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

4.1.1 – Ingresso de Recurso Financeiro e Reconhecimento da Dívida Contratual da Administração Direta

O ingresso de recursos relativo à Operação de Crédito da Dívida Fundada Interna ou Externa se dará conforme contas e eventos disponíveis no sistema SIAFEM/RJ.

EVENTOS 55.0.505 x 80.0.802(interna) ou 80.0.804(externa) – Ingresso de Financeiro e Reconhecimento da Dívida Contratual

Débito : 6.2.1.1.1.01.01 – Receita a Realizar
--

Crédito: 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada

Débito : 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento

Crédito: 2.2.2.X.1.01.02 – Operações de Crédito Interna (ou Externa) – Por Contrato
--

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

OBSERVAÇÃO: Os recursos ingressados diretamente na UG 999900 - Tesouro Estadual serão registrados com os eventos **80.0.802(interna)** ou **80.0.804(externa)** referentes às operações de créditos internas ou externas, respectivamente, com registro da obrigação na UG 370200 – Encargos Gerais do Estado, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
DATA EMISSÃO : DDMM20XX NUMERO : 20XXNL000000
DATA LANÇAMENTO : DDMM20XX TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 999900
GESTÃO : 00001
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 370200 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - REC.S/SUP. SEFAZ ¹
GESTÃO FAVORECIDA : 00001 - TESOURO

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	U A L O R
550505	DOMBAN	1111103ZZ	NULO	0,00
8008XX ²	PF000XXXX ³	4211XXXXX ⁴	0XXXXXXX ⁵	0,00

HISTORICO: REGISTRO DE INGRESSO DE RECURSOS REF. AO CONTRATO NR. XX.X.XXX.

- ¹ A UG favorecida será sempre a 370200 – Encargos Gerais do Estado – SEFAZ/RJ;
- ² Informar evento 80.0.802(dívida interna) ou 80.0.804(dívida externa).
- ³ A Inscrição Genérica (PF) será informada conforme orientação da – SUCADP;
- ⁴ Informar 4.2.1.1.X.XX.XX – dívida interna ou 4.2.1.2.X.XX.XX – dívida externa.
- ⁵ Fonte será informada com o detalhamento do contrato de operações de crédito, consoante **Portaria CGE nº 131, de 07 de março de 2008.**

(Efeitos Contábeis)

UG1 – 999900		UG2 - 370200	
1.1.1.1.1.03.XX	4.5.1.1.2.01.04	3.5.1.1.2.01.04	2.2.2.X.1.01.02
6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01		
6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01		
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01		

Observação: Quando o ingresso dos recursos de que trata esta rotina der entrada em banco de uma Unidade Gestora com o registro da Receita de Operações de Crédito Interna ou Externa no Tesouro Estadual, o evento a ser utilizado será **80.0.801** c/c **55.0.505**, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013**

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
 DATA EMISSÃO : DDMM20XX NUMERO : 20XXNL000000
 DATA LANÇAMENTO : DDMM20XX TELA : 01/01
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE
 GESTÃO : 0000X - GESTÃO EMITENTE
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 999900 - TESOIRO ESTADUAL
 GESTÃO FAVORECIDA : 00001 - TESOIRO

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	U A L O R
550505	DOMBAN	1111103ZZ	NULO	0,00
800801	NULO	4YYYYYYY ⁶	0XXXXXXXX	0,00

HISTORICO: REGISTRO DE INGRESSO DE RECURSOS REF. AO CONTRATO NR. XX.X.XXX.

⁶ Informar 4.2.1.1.X.XX.XX – dívida interna ou 4.2.1.2.X.XX.XX – dívida externa.

⁷ Fonte será informada com o detalhamento do contrato de operações de crédito, consoante **Portaria CGE nº 131, de 07 de março de 2008.**

(Efeitos Contábeis)

UG1		UG2 - 370200	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.3.8.1.02.04	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

Em seguida será emitida uma Nota de Lançamento a favor da UG 370200, conforme modelo abaixo e roteiro de contabilização a seguir, com uso do evento **56.0.555**, para registro da obrigação contratual.

DATA EMISSÃO : DDMM20XX NUMERO : 20XXNL000000
 DATA LANÇAMENTO : DDMM20XX TELA : 01/01
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE
 GESTÃO : XXXXX - GESTÃO EMITENTE
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 370200 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - REC.S/SUP. SEFA
 GESTÃO FAVORECIDA : 00001 - TESOIRO

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	U A L O R
560555	PF000XXX ⁸	222X10102 ⁹	0XXXXXXXX ¹⁰	0,00

HISTORICO: REGISTRO DA OBRIGACAO REF. AO VALOR RECEBIDO DO CONTRATO XX.X.XXX.

⁸ A inscrição Genérica do tipo PF a ser informada constando anexo I desta rotina.

⁹ Informar 222110102 – Operações de Crédito Interna ou 222210102 – Operações de Crédito Externa.

¹⁰ Fonte será informada com o detalhamento do contrato de operações de crédito, consoante **Portaria CGE nº 131, de 07 de março de 2008.**

(Efeitos Contábeis)

UG1		UG2 - 370200	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
1.1.3.8.1.02.04	4.5.1.1.2.01.04	3.5.1.1.2.01.04	2.2.2.X.1.01.02

4.1.2 – Ingresso de Financeiro e Reconhecimento da Dívida Contratual da Administração Indireta

O ingresso de recursos relativo à Operação de Crédito da Dívida Fundada Interna ou Externa se dará conforme contas e eventos disponíveis no sistema SIAFEM/RJ.

EVENTOS 55.0.505 x 54.0.429 x 80.0.850 – Ingresso de Financeiro e Reconhecimento da Dívida Contratual Interna

Débito : 6.2.1.1.1.01.01 – Receita a Realizar
Crédito: 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada
Débito : 7.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade Financeira – CAIXA/BANCO
Crédito: 8.2.1.1.1.01.01 – Contrapartida de Disponibilidade Financeira
Débito : 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento
Crédito: 2.2.2.1.1.01.02 – Operações de Crédito Interna – Por Contrato

EVENTOS 55.0.505 x 54.0.603 x 80.0.850 – Ingresso de Financeiro e Reconhecimento da Dívida Contratual Interna

Débito : 6.2.1.1.1.01.01 – Receita a Realizar
Crédito: 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada
Débito : 7.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade Financeira – CAIXA/BANCO
Crédito: 8.2.1.1.1.01.01 – Contrapartida de Disponibilidade Financeira
Débito : 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento
Crédito: 2.2.2.1.3.01.XX – Empréstimos Contratados com a União

EVENTOS 55.0.505 x 54.0.467 x 80.0.850 – Ingresso de Financeiro e Reconhecimento da Dívida Contratual Externa

Débito : 6.2.1.1.1.01.01 – Receita a Realizar
Crédito: 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada
Débito : 7.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade Financeira – CAIXA/BANCO
Crédito: 8.2.1.1.1.01.01 – Contrapartida de Disponibilidade Financeira
Débito : 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento
Crédito: 2.2.2.2.1.01.02 – Operações de Crédito Externa – Por Contrato

4.1.3 – Registro dos Encargos Financeiros
4.1.3.1 – Encargos Financeiros das Operações de Crédito Internas
EVENTO 58.0.203 – Pelo registro original e suas atualizações no Passivo Circulante

Débito : 2.1.2.8.3.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Interno - União
Crédito: 2.1.2.5.3.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar – Interno - União

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

EVENTO 58.0.204 – Pelo registro original e suas atualizações no Passivo Não Circulante

Débito : 2.2.2.8.3.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Interno - União
Crédito: 2.2.2.5.3.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar – Interno - União

4.1.3.2 – Encargos Financeiros das Operações de Crédito Externas

EVENTO 58.0.206 – Pelo registro original e suas atualizações no Passivo Circulante

Débito : 2.1.2.9.1.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Externo
Crédito: 2.1.2.6.1.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar – Externo

EVENTO 58.0.207 – Pelo registro original e suas atualizações no Passivo Não Circulante

Débito : 2.2.2.9.1.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Externo
Crédito: 2.2.2.6.1.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar – Externo

4.1.3.3 – Reconhecimento dos Encargos Financeiros na Competência da Despesa

EVENTO 58.0.209 – Pelo apropriação dos encargos da Dívida Interna

Débito : 3.4.1.1.3.01.01 – Juros s/ Dívida p/ Contrato – Interna
OU
Débito : 3.4.1.1.3.01.02 – Outros Encargos s/ Dívida p/ Contrato – Interna
Crédito: 2.1.2.8.3.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Interno (União)

EVENTO 58.0.210 – Pelo apropriação dos encargos da Dívida Externa

Débito : 3.4.1.2.1.01.01 – Juros s/ Dívida p/ Contrato – Externa
OU
Débito : 3.4.1.2.1.01.02 – Outros Encargos s/ Dívida p/ Contrato - Externa
Crédito: 2.1.2.9.1.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Externo - União

4.1.4 – Registro do Excesso do Limite do Dispêndio

Em conformidade com o parágrafo quinto da Cláusula Quinta do Contrato nº 004/99-STN/COAFI, que trata de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, o valor de cada prestação que exceder o limite de dispêndio será acumulado para pagamento nos meses subsequentes em que o serviço da dívida refinanciada for inferior ao referido limite.

Inscrições Genéricas usadas para registro do contrato do Programa de Ajuste Fiscal:

PF0000509 – S.C.P. – 12.1.157
PF0000519 – S.C.P. – 12.1.157-A
PF0004757 – A. CAUTELAR 231-1/04

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

4.1.4.1 – Pelo valor da parcela que excede o limite do dispêndio

EVENTO 58.0.213 – Incorporação do Excesso do Limite do Dispêndio

Débito : 3.9.9.9.3.10.02 – Excesso do Limite do Dispêndio - Interno Crédito: 2.2.2.1.1.01.02 – Operações de Crédito Interna – Por Contratos
--

4.1.4.2 – Pelo resgate do excesso do limite do dispêndio

EVENTO 58.0.214 – Resgate do Excesso do Limite do Dispêndio
--

Débito : 2.2.2.1.1.01.02 – Operações de Crédito Interna – Por Contratos Crédito: 4.9.9.9.3.10.02 – Excesso do Limite de Dispêndio - Interno
--

5 – Da Transferência de Obrigações de Longo Prazo para Curto Prazo

O registro contábil da transferência do Passivo Não Circulante para o Passivo Circulante das parcelas que compreendem as obrigações a serem amortizadas na vigência do crédito orçamentário do exercício seguinte se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

a) Dívida Fundada – Interna

EVENTO 54.0.912 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
--

Débito : 2.2.2.1.1.01.02 – Operações de Crédito Interna – Por Contrato Crédito: 2.1.2.1.1.01.01 – Operações de Crédito Interna – Por Contrato
--

EVENTO 54.0.358 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
--

Débito : 2.2.2.1.3.01.01 – Empréstimos BNH/CEF – Fase de Retorno Crédito: 2.1.2.1.3.01.01 – Empréstimos BNH/CEF – Fase de Retorno
--

EVENTO 58.0.205 – Transferência de Encargos do Longo Prazo p/ Curto Prazo
--

Débito : 2.2.2.5.3.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar – Interno - União Crédito: 2.2.2.8.3.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Interno - União Débito : 2.1.2.8.3.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar – Interno - União Crédito: 2.1.2.5.3.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar – Interno - União
--

b) Dívida Fundada – Externa

EVENTO 54.0.918 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
--

Débito : 2.2.2.2.1.01.01 – Operações de Crédito Externa – Em Títulos Crédito: 2.1.2.2.1.01.01 – Operações de Crédito Externa – Em Títulos
--

EVENTO 54.0.920 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
--

Débito : 2.2.2.2.1.01.02 – Operações de Crédito Externa – Por Contratos Crédito: 2.1.2.2.1.01.02 – Operações de Crédito Externa – Por Contratos
--

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

EVENTO 58.0.208 – Transferência de Encargos do Longo Prazo p/ Curto Prazo

Débito : 2.2.2.6.1.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar - Externo
Crédito: 2.2.2.9.1.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar - Externo
Débito : 2.1.2.9.1.03.01 – * Encargos Financeiros a Apropriar - Externo
Crédito: 2.1.2.6.1.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar - Externo

6 – Do Reajuste de Obrigações em Virtude da Correção Monetária e da Variação Cambial Positiva ou Negativa

O registro contábil do ajuste cambial negativo ou positivo das parcelas da Dívida Fundada contraída se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

EVENTO 54.0.900 – Reajustamento – Curto Prazo ou Longo Prazo

Débito : 3.4.3.9.1.01.03 – Reajustamento de Obrigações
Crédito: 2.X.2.X.X.XX.YY – Operações de Crédito – Interna e Externa

EVENTO 54.0.901 – Ajuste Cambial por Variação Negativa – Curto Prazo ou Longo Prazo

Débito : 2.X.2.X.X.XX.YY – Operações de Crédito – Interna e Externa
Crédito: 4.4.3.9.1.01.01 – Outras Variações Monetárias

7 – Contabilização da Amortização da Dívida Fundada

a) Subsistema Orçamentário

Débito : Crédito Disponível
Crédito: Despesa Empenhada

Débito : Despesa Empenhada
Crédito: Execução da Despesa

b) Subsistema Patrimonial

Débito : Dívida Fundada
Crédito: Bancos c/ Movimento

7.1 – Do registro no sistema SIAFEM/RJ

O registro contábil da amortização da Dívida Fundada Interna e Externa se dará nos dois Subsistemas Contábeis, conforme roteiro de contabilização acima demonstrado, através de contas e eventos disponíveis no sistema SIAFEM/RJ.

7.1.1 - Subsistema Orçamentário e Patrimonial

Pela execução da despesa, considerando as três fases da despesa, ou seja, empenho, liquidação e pagamento, compreendendo a amortização relativa à Operação de Crédito Interna e Externa.

7.1.1.1- Pelo Empenhamento da Despesa

O empenhamento da despesa no sistema SIAFEM/RJ ocorrerá através dos eventos disponíveis, conforme a seguir.

EVENTO 40.0.091 – Emissão de Empenho
Débito : 6.2.2.1.1.01.01 – Crédito Disponível
Crédito: 6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar – Por Emissão

Observação: No caso de reforço de empenho utilizar o evento **40.0.092**, pela anulação de empenho utilizar o evento **40.0.093** e no caso de estorno da anulação de empenho utilizar o evento **40.5.093**.

7.1.1.2 – Pela Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa correspondente a amortização, juros e encargos da dívida no sistema SIAFEM/RJ ocorrerá através dos eventos e contas disponíveis, conforme a seguir.

a) Dívida Fundada Interna - Amortização

EVENTO 51.0.182 – Liquidação da Despesa de Capital c/c evento 54.0.007 ou 54.0.359
Débito : 6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar – Por Emissão
Crédito: 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos Liquidados – Por Emissão
Débito : 2.1.2.1.1.01.01 – Operação de Crédito Interna – Por Contratos
OU
Débito : 2.1.2.1.3.01.01 – Empréstimos BNH/CEF – Fase de Retorno
Crédito: 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna – Do Exercício

EVENTO 51.0.213 – Liq. Desp. Corrente–Juros e Encargos c/c evento 58.0.211 ou 58.0.200
Débito : 6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar – Por Emissão
Crédito: 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos Liquidados – Por Emissão
Débito : 2.1.2.5.3.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar – Interno ou 2.1.2.3.1.01.02 – Juros do Financiamento
Crédito: 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna – Do Exercício

Observação: No evento 51.0.182 será informada a classificação orçamentária da despesa 3.4.6.9.0.71.01 para pagamento do principal da Dívida Interna, e no evento 51.0.213 será informada a classificação, 3.3.2.9.0.21.01 para os juros e a classificação 3.3.2.9.0.22.01 para demais encargos da Dívida Interna.

b) Dívida Fundada Externa

EVENTO 51.0.379 – Liquidação da Despesa de Capital c/c o evento 54.0.008

Débito : 6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar – Por Emissão
Crédito: 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos Liquidados – Por Emissão
Débito : 2.1.2.2.1.01.02 – Operação de Crédito Externa – Por Contrato
Crédito: 2.1.2.6.1.01.01 – Dívida Externa – Do Exercício

EVENTO 51.0.382 – Liquidação da Despesa Corrente – Juros e Encargos c/c evento 58.0.212

Débito : 6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar
Crédito: 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos Liquidados
Débito : 2.1.2.6.1.03.01 – Encargos Financeiros a Pagar- Externo
Crédito: 2.1.2.6.1.01.01 – Dívida Externa – Do Exercício

Observação: No evento 51.0.379 será informada a classificação orçamentária da despesa 3.4.6.9.0.71.02 para pagamento do principal da Dívida Interna, e no evento 51.0.382 será informada a classificação 3.3.2.9.0.21.02 para os juros e a classificação 3.3.2.9.0.22.02 para demais encargos da Dívida Interna.

7.1.1.3 – Pelo Pagamento da Despesa

a) Dívida Fundada Interna - Amortização

EVENTO 70.0.183 – Pagamento na Própria UG

Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liquidados a Pagar
Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos
Débito : 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna – Do Exercício
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento

EVENTO 70.0.201 – Pagamento Descentralizado

UG 1	UG 2
Débito : 3.5.1.1.2.01.01 – Cota Concedida	Débito : 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento	Crédito: 4.5.1.1.2.01.01 – Cota Recebida
	Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liq. a Pagar
	Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

b) Dívida Fundada Interna – Juros e Encargos

EVENTO 70.0.184 – Pagamento na Própria UG
Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liquidados a Pagar
Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos
Débito : 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento

EVENTO 70.0.200 – Pagamento Descentralizado	
<u>UG 1</u>	<u>UG 2</u>
Débito : 3.5.1.1.1.01.01 – Cota Financeira Concedida	Débito : 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento	Crédito: 4.5.1.1.2.01.01 – Cota Financeira Recebida
	Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liq. a Pagar
	Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos

Observação: Quando ocorrer pagamento sem a execução da Programação de Desembolso – PD, ou seja, sem gerar uma Ordem Bancária – OB, o registro contábil da confirmação de pagamento se dará através de Nota de Lançamento – NL, com o uso dos eventos **53.0.183**(amortização), **53.0.184** (juros e encargos), **53.0.201**(amortização de forma descentralizada) e **53.0.202**(juros e encargos de forma descentralizada).

c) Dívida Fundada Externa - Amortização

EVENTO 70.0.186 – Pagamento na Própria UG
Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liquidados a Pagar
Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos
Débito : 2.1.2.6.1.01.01 – Dívida Externa
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento

EVENTO 70.0.217 – Pagamento Descentralizado	
<u>UG 1</u>	<u>UG 2</u>
Débito : 3.5.1.1.2.01.01 – Cota Financeira Concedida	Débito : 2.1.2.6.1.01.01 – Dívida Externa
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento	Crédito: 4.5.1.1.2.01.01 – Cota Financeira Recebida
	Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liq. a Pagar
	Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos

d) Dívida Fundada Externa – Juros e Encargos

EVENTO 70.0.187 – Pagamento na Própria UG
Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liquidados a Pagar
Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos
Débito : 2.1.2.6.1.01.01 – Dívida Externa
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

EVENTO 70.0.204 – Pagamento Descentralizado

<u>UG 1</u>	<u>UG 2</u>
Débito : 3.5.1.1.2.01.01 – Cota Financeira Concedida	Débito : 2.1.2.6.1.01.01 – Dívida Externa
Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento	Crédito: 4.5.1.1.2.01.01 – Cota Financeira Recebida
	Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liq. a Pagar
	Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos

Observação: Quando ocorrer pagamento sem a execução da Programação de Desembolso – PD, ou seja, sem gerar uma Ordem Bancária – OB, o registro contábil da confirmação de pagamento se dará através de NL com o uso dos eventos **53.0.186**(amortização), **53.0.187**(juros e encargos), **53.0.221**(amortização de forma descentralizada) e **53.0.204**(juros e encargos de forma descentralizada).

8 – Da Assunção de Dívidas

As dívidas com obrigações sociais e fiscais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, mantidos com recursos do Tesouro Estadual, que forem assumidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, serão registradas com os eventos **54.0.025** e **54.0.153** na UG 999900 – Tesouro e na UG DEVEDORA, respectivamente.

UG 999900:

EVENTO 54.0.025 – Incorporação do Crédito

Débito : 1.2.1.2.2.98.01 – Créditos Pela Assunção de Dívidas
Crédito: 4.9.9.9.2.11.01 – Créditos Por Assunção de Dívidas

UG DEVEDORA:

EVENTO 54.0.153 – Incorporação da Obrigação

Débito : 3.9.9.9.2.10.01 – Dívidas Assumidas pelo Governo do Estado
Crédito: 2.2.2.3.2.99.01 – Dívidas Assumidas Pelo Governo do Estado

As obrigações originais dos órgãos e entidades serão baixadas das respectivas contas de passivo com uso dos eventos constantes da Tabela de Eventos do SIAFEM/RJ.

As dívidas assumidas pelo Governo do Estado serão registradas na UG 370200 – Encargos Gerais do Estado em contas próprias do grupo 2.2.2.3.3.02.00 – Parcelamentos Com a União.

9 – Dos Parcelamentos

9.1 – Parcelamentos com a União

O registro contábil de que trata este item referente a incorporação, reajustamento e desincorporação dos Parcelamentos, se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

EVENTO 54.0.201 – Incorporação pela Contratação do Parcelamento
--

Débito : 3.9.9.9.3.10.01 – Contratos de Parcelamentos de Dívidas Crédito: 2.2.2.3.3.02.YY – Parcelamentos Com a União
--

EVENTO 54.0.109 – Reajustamento – Curto Prazo ou Longo Prazo

Débito : 3.4.3.9.1.01.03 – Reajustamento de Obrigações Crédito: 2.X.2.3.3.02.YY – Parcelamentos Com a União
--

EVENTO 54.0.972 – Transferência do Longo Prazo para Curto Prazo
--

Débito : 2.2.2.3.3.02.YY – Parcelamentos Com a União Crédito: 2.1.2.3.3.02.YY – Parcelamentos Com a União
--

Observação: Pela emissão da Nota de Lançamento – NL com o uso do evento 54.0.972 a UG emitente deverá informar somente a classificação da conta 2.2.2.3.3.02.YY – Parcelamento com a União, classificada a débito no roteiro contábil do evento, para que o sistema faça a correlação da conta que irá ser creditada automaticamente, cuja vinculação se dará em razão dos últimos dígitos da classificação informada na NL, conforme exemplo: 2.2.2.3.3.02.01 – INSS, correspondência, 2.1.2.3.3.02.01 – INSS.

A desincorporação dos parcelamentos com a União ocorrerá concomitante com a liquidação da despesa orçamentária pelo uso dos eventos 51.0.182 e 51.0.213 c/c o evento 54.0.740, conforme letra “a” do item 7.1.1.2 desta rotina.

9.2 – Parcelamento com os Municípios

O Decreto Estadual nº 42.516, de 16 de junho de 2010, autorizou a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ a efetuar o pagamento da multa e juros moratórios incidentes no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Imposto de Propriedades de Veículos – IPVA, relativos a arrecadação estadual do período de 2004 a 2009, aos municípios constante do Anexo I do mesmo.

O pagamento se dará em 05 (cinco) anos em prestações mensais, sucessivas e iguais atualizadas anualmente pelo UFIR-RJ, conforme parágrafo único do artigo 1º do citado decreto, finalizando em junho de 2015, conforme Cronograma de Pagamento constante do Anexo I.

Versão 02 – Última atualização: 16/07/2013

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

As contas para registro das obrigações com o parcelamento aos municípios são:

2.1.8.9.1.09.08 – Parcelamento de Transferência a Municípios – Curto Prazo

2.2.8.9.1.90.01 – Parcelamento de Transferência a Municípios – Longo Prazo

9.2.1 – Registro das Atualizações Anuais

EVENTO 58.0.216 – Atualização Anual – Curto e Longo Prazo

Débito : 3.4.3.9.1.01.03 – Reajustamento de Obrigações

Crédito: 2.X.8.9.1.XX.XX – Parcelamento de Transferência a Municípios

9.2.2 – Transferência do Longo para o Curto Prazo

EVENTO 58.0.217 – Transfere do Longo para o Curto Prazo

Débito : 2.2.8.9.1.90.01 – Parcelamento de Transferência a Municípios

Crédito: 2.1.8.9.1.09.08 – Parcelamento de Transferência a Municípios

9.2.3 – Liquidação e Pagamento

EVENTO 51.0.182 – Liquidação da Despesa de Capital x 58.0.218

Débito : 6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar – Por Emissão

Crédito: 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos Liquidados – Por Emissão

Débito : 2.1.8.9.1.09.08 – Parcelamento de Transferência a Municípios

Crédito: 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna – Do Exercício

EVENTO 70.0.183 – Pagamento na Própria UG

Débito : 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liquidados a Pagar

Crédito: 6.2.2.9.1.05.03 – Empenhos Pagos

Débito : 2.1.2.5.1.01.01 – Dívida Interna – Do Exercício

Crédito: 1.1.1.1.1.03.YY – Bancos c/ Movimento

Observação: Quando ocorrer pagamento sem a execução da Programação de Desembolso – PD, ou seja, sem gerar uma Ordem Bancária – OB, o registro contábil da confirmação de pagamento se dará através de Nota de Lançamento – NL com o uso do evento **53.0.183**(amortização).

10 – Dos Precatórios Judiciais

O registro contábil de que trata este item referente a Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, que integram a Dívida Fundada ou Consolidada para fins de aplicação dos limites de endividamento do Ente Público com fundamento no § 7º, art. 30, LC 101/00, encontra-se demonstrado na movimentação do grupo de contas 2.1.1.1.1.04.00 – Precatórios de Pessoal de Exercícios Anteriores e 2.1.3.1.1.04.00 – Precatórios de Fornecedores e Credores de Exercícios Anteriores.

11 – Do Controle da Dívida Fundada ou Consolidada no Curto Prazo

O controle da Dívida Fundada ou Consolidada nas contas do Passivo de Curto Prazo, se dará através do conta-corrente das novas contas incluídas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP do SIAFEM/RJ, através do CNPJ ou IG para identificação dos favorecidos.

12 – Do Registro da Amortização da Dívida da CEHAB conforme Contrato de Confissão, Assunção e Ressarcimento de Dívida junto ao Tesouro Estadual

Em virtude da celebração do Contrato de Confissão, Assunção e Ressarcimento de Dívida, com base na Lei Estadual nº 2.002/92, através do qual o Estado do Rio de Janeiro assumiu a dívida contratada pela CEHAB (Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro), o Tesouro do Estado arrecada diretamente em conta bancária gerenciada pelo mesmo, parte da receita de mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Os procedimentos contábeis a serem efetuados nesta situação específica serão os seguintes:

12.1 – NA UNIDADE GESTORA 197100 – CEHAB

12.1.1 – Registro da receita de mutuários, conforme informação fornecida pelos agentes arrecadadores:

Apesar do recurso financeiro ser depositado diretamente em conta bancária de titularidade do Tesouro Estadual, em decorrência do contrato de confissão celebrado, a CEHAB deverá contabilizar o respectivo valor como receita proveniente do pagamento das prestações pelos mutuários, mediante confecção de Nota de Lançamento - NL, como se segue:

EVENTOS 55.0.517 e 80.0.852 – Registro da Receita de Mutuários Utilizada para Amortização

Débito : 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores em Trânsito
Crédito: 1.1.2.6.1.02.01 – Financiamentos Concedidos
Débito : 6.2.1.1.1.01.01 – Receita a Realizar
Crédito: 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada
Débito : 6.2.1.2.2.01.99 - *Outras Arrecadações
Crédito: 6.2.1.2.2.01.01 – Arrecadação Realizada por Fonte de Recursos

12.1.2 – Registro da amortização da dívida da CEHAB junto ao Tesouro Estadual:

Empenho da Despesa: a CEHAB deverá empenhar o valor correspondente à receita de mutuários arrecadada diretamente pelo Tesouro Estadual, a qual está sendo utilizada para amortização da dívida fundada da empresa junto ao Governo do Estado. Para tanto, deverá confeccionar NE – Nota de Empenho, com uso do evento **40.0.091**, observando a classificação orçamentária da despesa 4.6.91.93.01 – Indenização Relativa à Amortização da Dívida Interna.

Liquidação da Despesa: para a liquidação da despesa, deverá ser confeccionado o Documento de Liquidação - DL, com uso dos eventos a seguir:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

EVENTOS 54.0.469 e 51.0.198 – Liquidação da despesa – Amortização da Dívida Fundada

Débito : 2.2.2.3.2.99.01 – Dívidas Assumidas pelo Governo do Estado
Crédito: 2.1.3.1.2.01.01 – Credores Intragovernamentais
Débito : 6.2.2.9.1.01.01 – Empenhos a Liquidar – Por Emissão
Crédito: 6.2.2.9.2.01.01 – Empenhos Liquidados – Por Emissão
Débito : 6.2.2.1.3.01.01 – Crédito Empenhado Líquido
Crédito: 6.2.2.1.3.01.02 – Crédito Realizado Líquido
Débito : 6.2.2.9.1.02.LL – Compromissos a Liquidar por Modalidade de Licitação
Crédito: 6.2.2.9.1.03.LL – Compromissos a Pagar por Modalidade de Licitação
Débito : 6.2.2.9.1.05.01 – Empenhos a Liquidar por Subitem de Despesa
Crédito: 6.2.2.9.1.05.02 – Empenhos Liquidados a Pagar por Subitem de Despesa

Obs.: não estão evidenciados os registros no subsistema de controles.

Pagamento da Despesa: para o pagamento da despesa, deverá ser emitida Programação de Desembolso – PD, com uso do evento **70.0.198**, a qual deverá ser cancelada através da transação “>CANPDOFIC”. Após, deverá ser confirmado o pagamento mediante confecção de Nota de Lançamento – NL, com uso dos eventos a seguir, na classificação orçamentária da receita 8.3.0.0.99.00 – Amortização da Dívida INTRA):

EVENTOS 56.0.617, 53.0.198 e 80.0.898 – Pagamento da Dívida e Receita no Tesouro

UG 1 (CEHAB)

Débito : 2.1.3.1.2.01.01 – Credores Intragovern.
Crédito: 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores Trânsito

UG 2 (TESOURO)

Débito : 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Vires Trânsito
Crédito: 1.2.1.2.2.98.01 – Crédito Assunção Dívidas
Débito : 6.2.1.1.1.01.01 – Receita a Realizar
Crédito: 6.2.1.2.1.01.01 – Receita Realizada
Débito : 6.2.1.2.2.01.99 - *Outras Arrecadações
Crédito: 6.2.1.2.2.01.01–Ar. Real. Fte Recursos

Obs.: não estão evidenciados os registros no subsistema orçamentário da UG 1 e de controles em ambas as UG's.

12.2 – NO TESOURO ESTADUAL:

12.2.1 – Registro da entrada em banco e baixa da conta transitória: confeccionar Nota de Lançamento – NL com uso do evento **55.0.105**:

EVENTOS 55.0.105 – Registro da Entrada em Banco

Débito : 1.1.1.1.1.03.XX – Bancos Conta Movimento – Outras Contas
Crédito: 1.1.3.8.1.02.04 – Outros Valores em Trânsito
Débito : 7.2.1.1.1.01.01 – Disponibilidade Financeira por Fonte – Caixa/Bancos Conta movimento
Crédito: 8.2.1.1.1.01.01 – Contrapartida de Disponibilidade Financeira

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 028/2013

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício

Obs.: responsáveis pela redação original (25/11/2010) – Luiz Antônio da Cruz Pinheiro (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e Francisco Pereira Iglesias (Superintendente de Normas Técnicas à época).